



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3799

Lidianópolis, Terça-Feira, 09 de Setembro de 2025



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Estado do Paraná

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 069/2024, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA AJATONET SISTEMAS MULTIMIDIA EIERELI - ME.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **APARECIDO BUZATO**, portador da Identidade, RG nº 3.926.338-6 e inscrito no CPF/MF nº 533.966.189-04, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 268, Centro, Lidianópolis - PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **AJATONET SISTEMAS MULTIMIDIA EIERELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Curitiba nº 494, São João do Ivaí/Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.465.267/0001-21, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) Fabiano Almeida de Souza, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 8.804.239-5 PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 054.824.499-55, residente e domiciliado na Avenida Curitiba, nº 496, Centro, cidade de São João do Ivaí/Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 069/2024, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Décima Primeira – da Vigência do Contrato nº. 069/2024, e, consequentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 069/2024 até o dia 25 de setembro de 2026”.

II – O valor global atual do contrato é de R\$ 77.760,00 (Setenta sete mil, setecentos e sessenta reais), com a realização do I termo aditivo, que é de R\$ 81.749,04 (Oitenta e um mil, setecentos quarenta nove reais e



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3799

Lidianópolis, Terça-Feira, 09 de Setembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
09/09/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 5263/2025 de 09/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1378/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 20.402,40 (vinte mil quatrocentos e dois reais e quarenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
08.001.26.122.0004.2.049.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.	
494 - 3.3.71.70.00.00	01001 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	18.902,40
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS	
08.002.26.453.0027.2.128.	TRANSPORTE MUNICIPAL	
515 - 3.3.90.93.00.00	01001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00
Total Suplementação:		20.402,40

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
13.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
13.001.04.122.0004.2.117.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS.	
707 - 3.3.90.14.00.00	01001 DIÁRIAS - CIVIL	2.247,00
708 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
709 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.626,69
710 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.808,75
13.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
13.002.04.122.0004.2.012.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
713 - 3.3.90.14.00.00	01001 DIÁRIAS - CIVIL	2.247,00
715 - 3.3.90.36.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	240,43



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3799

Lidianópolis, Terça-Feira, 09 de Setembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
09/09/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

716 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64,23
718 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	492,11
13.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
13.003.04.122.0004.2.105.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS	
722 - 3.3.90.14.00.00	01001 DIÁRIAS - CIVIL	337,05
13.003.04.122.0004.2.106.	MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS	
727 - 3.3.90.14.00.00	01001 DIÁRIAS - CIVIL	337,05
728 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	1.002,09
	Total Redução:	20.402,40

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,
Paraná, em 09 de setembro de 2025.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3799

Lidianópolis, Terça-Feira, 09 de Setembro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

A Prefeitura do Município de Lidianópolis, inscrita no CNPJ nº 95.680.831/0001-68, situada à Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, torna público que requereu do INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAT), a Licença Ambiental Simplificada – (LAS), para desmembramento do Lote de Terras nº 5-A-REM-2, matrícula nº 46.827, no Município de Lidianópolis-PR.

Lidianópolis-PR, 09 de setembro de 2025.

Aparecido Buzato
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3799

Lidianópolis, Terça-Feira, 09 de Setembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.223, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER férias de 10 (dez) dias a servidora pública do município, Sr^a. **LUCIANA DE JESUS MAIA MOREIRA**, matrícula 400177, lotada no cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo** a serem gozadas a partir do dia 08/09/2025 à 17/09/2025, referente ao período aquisitivo 15/06/2024 a 14/06/2025

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Aparecido Buzato
Prefeito de Lidianópolis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3799

Lidianópolis, Terça-Feira, 09 de Setembro de 2025

Gabinete do
Prefeito



PORTARIA Nº 5.224 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: NOMEIA GESTOR E FISCAL DO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO (SETU) REFERENTE AO 1º ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS DE LIDIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública **Kely Cristine Ferro**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração e Planejamento, portadora do RG nº. 5.913.192-3 e CPF nº 825.271.309-25, como **GESTORA** do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao 1º Encontro de Motociclistas.

Art. 2º - Designar o servidor público **Matheus Henrique Kozluk Santos**, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Planejamento de Projetos, portador do RG nº13.551.780-1 e CPF nº 119.145.179-89 como **FISCAL** do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao 1º Encontro de Motociclistas.

Art. 3º - A presente designação não acarretará qualquer gratificação ou vantagem pecuniária, tampouco gerará ônus adicional ao Município, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lidianópolis, 09 de setembro de 2025.

APARECIDO BUZATO
Prefeito Municipal

CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68
Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000
Fone/Fax (43) 3473-1238